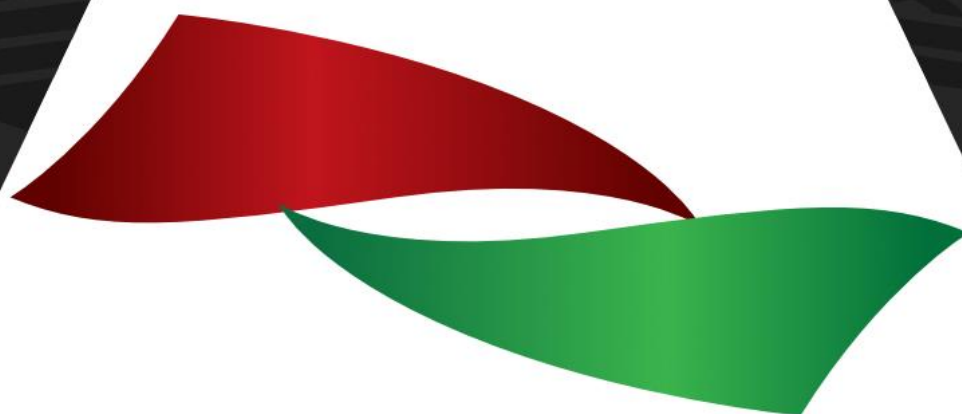


**MEMOREX**

**CONCURSO**



**TRT 12**  
**SANTA CATARINA**



**Pensar  
Concursos®**

**[CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO](#)**

**Parabéns** por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo(a).

Temos a **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua **aprovação no concurso do TRT 12**.

Você está tendo acesso à **amostra do Memorex do TRT 12**, no cargo de **Técnico Judiciário (Área Administrativa)**, aqui você terá uma pequena parte do material para você já ir conhecendo.

O material completo, com **mais de 800 dicas resumidas** dos temas mais importantes para sua prova, envolvendo todas as matérias do edital e de forma **100% atualizada**, **you can acquire by clicking on the link below:**

**[CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO](#)**

Esse material é o **passaporte da sua aprovação no concurso do TRT 12**, pois nele vamos te dar de forma esquematizada, prática e eficiente tudo que tem real chance de cair na prova, sem que você precise ficar perdendo tempo com conteúdos que não serão cobrados.

Seu tempo é curto, são muitas matérias para estudar e a prova está cada vez mais próxima, essa é a oportunidade que você esperava para sair na frente da concorrência e ser aprovado no concurso do **TRT 12**.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**



---

# ÍNDICE

---

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b> .....	4
<b>MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO</b> .....	8
<b>ESTATÍSTICA</b> .....	9
<b>LEGISLAÇÃO</b> .....	11
<b>DIREITO CONSTITUCIONAL</b> .....	13
<b>DIREITO ADMINISTRATIVO</b> .....	18
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b> .....	22
<b>DIREITO DO TRABALHO</b> .....	27



## LÍNGUA PORTUGUESA

## DICA 01

## DOMÍNIO DA ORTOGRAFIA OFICIAL - USO DAS CONSOANTES Y, K E W

Quando falamos em **ortografia oficial**, um dos tópicos interessantes, é o **uso das consoantes Y, K e W**. Quando utilizá-las no Português?

Vemos muitos candidatos errando questões com pegadinhas desse tipo. Por isso, resumimos nessa dica, aspectos importantes para você nunca mais esquecer!

✦ Veja as **duas** possibilidades para a utilização dessas letras:

➤ **Na transcrição de nomes próprios estrangeiros e de seus derivados portugueses.**

🔍 Ex.: Katy Perry, Nova York, Disney World, etc.

➤ **Nas abreviaturas e símbolos de uso internacional.**

🔍 Ex.: Kg (quilograma), W (Watt), Km (quilômetro), etc.

Se na sua prova cair algum sobre qualquer **substantivo comum** (ex.: iogurte, ilha, vale, cabelo, cansaço) questionando-o se pode ser escrito com **Y, K** ou **W**, não caia na pegadinha de responder que sim! Isso porque, essas letras são **apenas para abreviaturas e nomes próprios**.

## DICA 02

## PALAVRAS TERMINADAS EM "ESA" E "EZA"

É muito fácil **confundir o final das palavras com "esa" ou "eza"**. Ficamos na dúvida se a palavra é escrita de uma forma ou outra. Por isso, as terminações em **"esa/ês"** são usadas com **ADJETIVOS** e as terminações em **"eza/ez"** são usadas com **SUBSTANTIVOS**.

ADJETIVOS	SUBSTANTIVOS
Eu odeio lasanha de calabresa.	Como eu amo a natureza!
Minha esposa é Portuguesa.	A palidez do seu irmão me assustou!
Júlia ama filme Francês.	A Terra possui muita beleza.
Casou-se com um Camponês.	

## DICA 03

## MAL X MAU

Essas são **2** palavras bem fáceis de confundir na escrita, uma vez que a pronúncia é a mesma.

✦ Portanto, lembre-se que, **em regra**:



**CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO**

**MAL – ADVÉRBIO – CONTRÁRIO DE “BEM”**  
**MAU – ADJETIVO – CONTRÁRIO DE “BOM”**

O **advérbio “mal”** é utilizado para indicar que alguma coisa foi feita de modo **errado**. Ainda, **“mal” pode ser um substantivo** quando indicar uma doença, uma maldade, por exemplo (**O mal do homem é a vingança**). Também, **“mal”** pode significar uma **conjunção temporal** (com o mesmo sentido de **“assim que”**).

O **adjetivo “mau”** é utilizado para indicar que algo é **ruim ou maldoso**.

🔍 Ex.: Os **maus pensamentos** não nos fazem bem.

**DICA 04****SE NÃO X SENÃO**

Essas palavras têm **som idêntico**, mas a escrita e significado são diferentes.

📌 O **SENÃO** poderá ser usado quando tiver o significado de:

➔ **MAS SIM:** O anel não era de ouro, **senão** de prata.

➔ **CASO CONTRÁRIO:** Devo trabalhar, **senão** venderei o carro.

➔ **EXCETO:** Todos, **senão** meus irmãos, podiam entrar na festa.

📌 Já, o **SE NÃO**, é uma conjunção condicional e quando está junto com o advérbio “não” poderá ser utilizada quando tiver o significado de:

➔ **CASO NÃO:** **Se não** for possível sair hoje, avise seu chefe.

➔ **QUANDO NÃO:** Havia duas pessoas no parque brincando, **se não** três.

**DICA 05****ONDE X AONDE**

📌 **ONDE:** faz referência a um lugar **concreto**. Dá a ideia de lugar **fixo**.

🔍 Ex.: **Onde** Jonas mora?

Quero ficar **onde** está minha vó.

📌 **AONDE:** é utilizado quando o verbo expressa **movimento**. É usado com verbos que pedem a **preposição “a”**.

🔍 Ex.: **Aonde** estamos indo?

Ela foi **aonde** ontem de madrugada?

**DICA 06****ACERCA DE X CERCA DE**

📌 **ACERCA DE:** possui o mesmo sentido de **“sobre”** ou **“a respeito de”**.



**CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO**

🔍 Ex.: Eu e meu marido estávamos comentando **acerca da** festa de casamento.

→ **"sobre"** a festa de casamento.

📌 **A CERCA DE:** possui o mesmo sentido de **"aproximadamente"**.

🔍 Ex.: Gravataí fica **a cerca de** trinta minutos de Porto Alegre.

→ **"aproximadamente"** trinta minutos de Porto Alegre.

**DICA 07****ABSOLVER E ABSORVER**

📌 A palavra **ABSORVER**, geralmente, significa **"consumir"; "sorver"**.

🔍 Ex.: O pano que comprei **absorve** toda a sujeira do Chão.

Ainda, pode significar **"concentrar-se"**.

🔍 Ex.: Mônica **absorve-se** no trabalho.

📌 A palavra **ABSOLVER** significa **"perdoar"; "isentar"; "desobrigar"**.

🔍 Ex.: O júri **absolveu** o réu.

**DICA 08****EMINENTE E IMINENTE**

📌 **EMINENTE** significa **"elevado"; "notável"**.

🔍 Ex.: É **eminente** o fato de que a saúde no Brasil está um caos.

→ É **notável** o fato de que...

📌 **IMINENTE** significa que **alguma coisa está próxima de acontecer**.

🔍 Ex.: O risco de eu ficar gripado é **iminente!**

**DICA 09****ASCENDER E ACENDER**

📌 **ACENDER** significa **"atear fogo"; "iluminar"**.

→ É **verbo transitivo direto** (VTD).

🔍 Ex.: Ela **acendeu** a luz da sala.

📌 **ASCENDER** significa **"subir"**.

→ É **verbo transitivo indireto** (VTI), ou seja, **aparece com preposição**.

🔍 Ex.: Júlia **ascendeu** ao cargo de Diretora.



**DICA 10****CENSO E SENSO**

📌 **CENSO** tem o sentido de “**recenseamento**”. Sempre que aparecer a palavra “**censo**” lembre do **IBGE**, que divulga os dados da população.

📌 **SENSO** pode significar “**ter juízo**”.

🔍 Ex.: Tenha bom **senso**, Juliana!

**DICA 11****MANDATO E MANDADO**

📌 **MANDATO** essa palavra significa “**procuração**”; “**delegação**”.

Geralmente, é usada na política.

🔍 Ex.: O Presidente tem um **mandato** de quatro anos.

📌 **MANDADO** Como **substantivo** poderá ter o sentido de “**ordem judicial**”. Já, como **adjetivo** poderá ter o sentido de “**receber ordem**”, “**ser mandado**”.

🔍 Ex.: Ele é **mandado** pela esposa. – “**recebe ordens**”

Recebi um **mandado** de prisão – “**ordem judicial**”

**DICA 12****RATIFICAR E RETIFICAR**

📌 **RATIFICAR** significa “**confirmar**”; “**reafirmar**”.

🔍 Ex.: **Ratifico** o que falei sobre meu marido.

📌 **RETIFICAR** significa “**corrigir**” algo que está errado; “**emendar**”.

🔍 Ex.: Ela **retificou** a frase em sua redação.

Ainda, pode significar “**endireitar**”; “**consertar**”.

🔍 Ex.: O mecânico **retificou** o motor do automóvel.

**DICA 13****CONCERTO E CONSERTO**

📌 **CONCERTO** possui um sentido de “**composição musical**”.

🔍 Ex.: Vou a um **concerto** no centro da cidade.

📌 **CONSERTO** possui um sentido de “**reforma**”; “**reparo**”.

🔍 Ex.: Vou **consertar** meu erro – “**corrigir**”

**Consertam**-se sapatos – “**reformatar**”



**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO****DICA 14****ESTRUTURAS LÓGICAS DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS**

As estruturas Lógicas são divididas em **Proposições Lógicas** e **Tabela Verdade**.

Chama-se proposição lógica **toda oração declarativa** que pode ser expressa de forma afirmativa ou negativa.

A **oração declarativa** deve conter um sujeito, um verbo e um predicado, podendo ser uma declaração verdadeira ou uma declaração falsa.

Outro ponto a ser analisado na definição é que a **oração declarativa** deve ser classificada em V ou F, mas não as duas;

🔍 **Ex.:** 1) Em 2021 vivemos uma pandemia. (V)

2) Pelé foi eleito em 2019 como melhor jogador de futebol do mundo;(F)

**DICA 15****ESTRUTURAS LÓGICAS**

📌 A **lógica proposicional** obedece a **três princípios**, conhecidos também por Leis do Pensamento que são:

**PRINCÍPIO DA IDENTIDADE**

Que diz que uma proposição verdadeira é sempre verdadeira, e uma proposição falsa é sempre falsa;

**PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO**

Em que uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo;

**PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO**

Em que uma proposição ou é verdadeira ou é falsa. Não existe um terceiro valor talvez.

**DICA 16****ESTRUTURAS LÓGICAS**

Proposição simples **não pode** ser dividida proposições **menores**;

A **negação** de uma proposição simples p **gera uma nova** proposição simples  $\sim p$ ;

Usa-se o "não" e de expressões correlatas como "não é verdade que", "é falso que";

🔍 **Ex.:** p: "Rio de Janeiro não é a capital do Brasil.", sua negação é  $\sim q$ : "Rio de Janeiro é a capital do Brasil."

Para negar uma proposição simples formada por uma oração principal e por orações subordinadas, devemos **negar o verbo da oração principal**.





## ESTATÍSTICA

### DICA 17

#### ESTATÍSTICA - POPULAÇÃO, AMOSTRA, CENSO E AMOSTRAGEM - CONCEITO

Para a sua prova do TRT da 12ª Região, é de extrema importância que você saiba alguns conceitos.

📌 Portanto, vejamos:

**População:** é um conjunto que contém todos os indivíduos, objetos ou elementos a serem estudados, que apresentam uma ou mais características em comum.

**Amostra:** é um subconjunto extraído da população para análise, devendo ser representativo daquele grupo. A partir das informações colhidas da amostra, os resultados obtidos podem ser utilizados para generalizar, inferir ou tirar conclusões acerca da população.

**Censo:** é o estudo dos dados relativos a todos os elementos de uma população. O censo custa muito caro e demanda um tempo considerável, de forma que um estudo considerando apenas uma parcela da população pode ser uma alternativa mais simples, rápida e menos onerosa.

**Amostragem:** é um processo que consiste na seleção criteriosa dos elementos a serem submetidos à investigação. Se forem cometidos erros no processo de seleção da amostra, muito provavelmente, o estudo ficará comprometido e os resultados serão tendenciosos.

### DICA 18

#### MÉDIA ARITMÉTICA

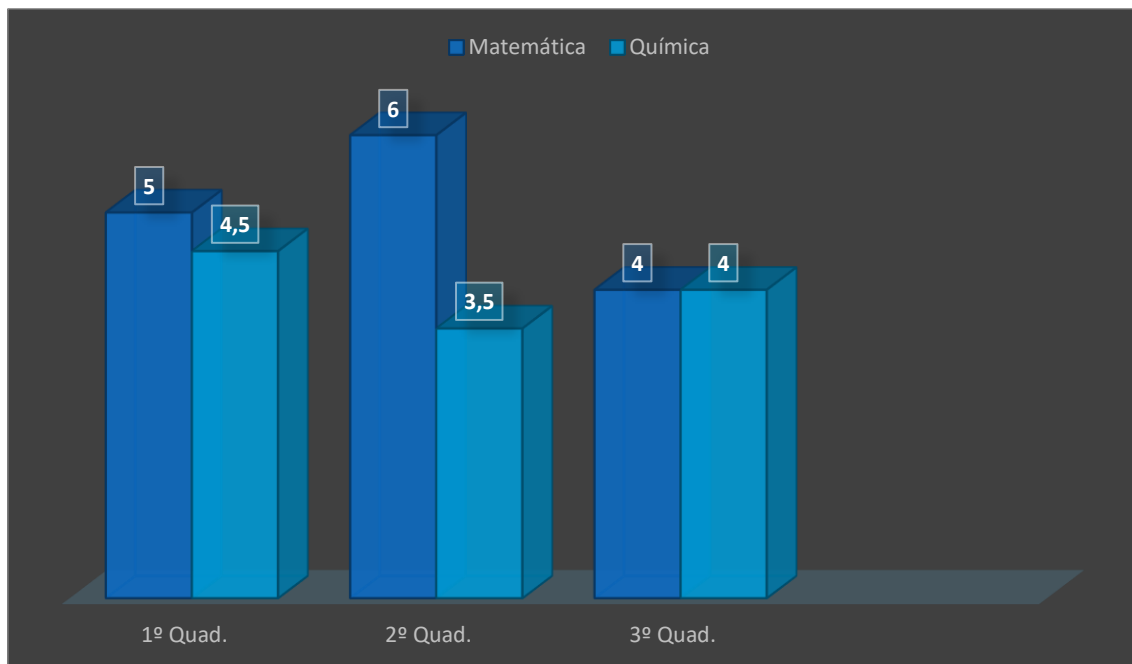
A média aritmética está muito presente em nosso cotidiano, seja no consumo médio de combustível, na temperatura média ou na renda per capita. Essa medida é definida como o quociente entre a soma de todos os elementos e o número deles.

🔍 Ex.: Seja os números 3, 4, 5: a média aritmética é  $X = (3+4+5) / 3 = 12/3 = 4$ , logo a média entre esses três números é 4;

📌 O gráfico abaixo apresenta as notas de um aluno, nas disciplinas de matemática e química, nos três quadrimestres de **2019**, calcule a média das notas de matemática desse aluno e a média das notas de química:



[CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO](#)



Ex.:  $X_{\text{Matemática}} = (5+6+4) / 3 = 15/3 = 5;$

$X_{\text{Química}} = (4,5+3,5+4,0) / 3 = 12/3 = 4;$



## LEGISLAÇÃO

## DICA 19

**LEI Nº 8.112/1990 - DO REGIME DISCIPLINAR**

A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, trata-se do **Regime Jurídico Único** para os **servidores públicos federais** da administração direta, autárquica e fundacional é uma Lei Federal e, portanto, aplica-se **exclusivamente** à União. Logo, os Estados e Municípios **devem possuir leis** próprias estabelecendo o regramento para os seus servidores públicos.

As regras da Lei **8.112/1990** só alcançam os órgãos da **administração direta**, das autarquias e das fundações públicas, **não se aplicando** às empresas públicas e às sociedades de economia mista, cujos empregados públicos submetem-se às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Essa Lei é chamada de **Estatuto dos Servidores Públicos**, os chamados **servidores estatutários**, pois sua relação profissional se dá por meio das regras previstas em um estatuto que, no caso, é a Lei 8.112/1990.

Tal Lei é chamada de **Estatuto dos Servidores Públicos da União** (Regime Jurídico).

Sabe-se que **o vínculo dos empregados públicos é contratual** (Sociedade de economia mista e empresa pública), e a relação entre os servidores públicos e o poder público é **legal**.

## DICA 20

**DO PROVIMENTO**

O provimento dos cargos públicos será feito mediante ato da autoridade competente de cada Poder e a investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

- ✦ **Art. 8º** São **formas de provimento** de cargo público:
- nomeação;
  - promoção;
  - readaptação;
  - reversão;
  - aproveitamento;
  - reintegração;
  - recondução.

As formas de provimento dividem-se em provimento **originário** e provimento **derivado**;

O provimento **originário** é o que se faz através da **nomeação**, constituindo o preenchimento inicial do cargo sem que haja qualquer vínculo anterior com a administração.



**DICA 21**

**PROVIMENTO ORIGINÁRIO - NOMEAÇÃO**

A nomeação é a **única forma de provimento originário** admitida em nosso ordenamento jurídico, podendo dar-se para provimento de cargo efetivo ou em comissão (EFECOM).

A nomeação como forma de provimento originário **independe** de prévio vínculo com a Administração e em regra, o nomeado não possui nenhum vínculo com o Poder Público antes de sua nomeação.

Existirão situações em que a pessoa já ocupará algum cargo, de provimento efetivo ou em comissão, mas isso **não muda** a natureza de provimento originário da nomeação. Isso porque a nova nomeação não possui nenhuma relação com o vínculo anterior.

No caso de cargo efetivo, a nomeação **dependerá** de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Já quando for para provimento de cargo em comissão, não depende de aprovação em concurso, uma vez que se trata de cargo de livre nomeação ou exoneração.



**DIREITO CONSTITUCIONAL****DICA 22**

“às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação”.

Com base também no princípio da **igualdade material** é que se legitima as chamadas **ações afirmativas**, que representam medidas de **compensação para grupos com realidade histórica de marginalização ou discriminação**. São exemplos de ações afirmativas: Cotas raciais, PROUNI e a lei maria da penha.

**JURISPRUDÊNCIA**

A lei que **veda** o exercício da atividade de advocacia por aqueles que desempenham, direta ou indiretamente, atividade policial, não afronta o princípio da isonomia. STF. Plenário. ADI 3541/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/2/2014 (Info 735).

**DICA 23****PRÍNCIPIO DA LEGALIDADE**

O **princípio da reserva legal** impõe a necessidade de que determinadas matérias sejam disciplinadas por **LEI FORMAL**, ou seja, aquelas espécies normativas encontradas no artigo 59, da CF/88. O princípio da legalidade, por sua vez, traduz a necessidade de obediência à lei em **SENTIDO AMPLO**.

A expressão “lei” deve ser interpretada em **sentido amplo**, de modo que a legalidade abranja todas as espécies normativas previstas no artigo 59, da CF/88, decreto autônomo (artigo 84, inciso VI, da CF/88), os regimentos internos dos tribunais, as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral e resoluções do Conselho Nacional de Justiça.

✦ A reserva legal pode ser classificada em:

- **Absoluta:** a norma constitucional necessita lei formal para sua regulamentação.
- **Relativa:** em que pese a necessidade de lei formal, é possível a edição de espécies infralegais para regulamentação da norma constitucional.

O **princípio da irretroatividade das leis** preconiza que a lei penal **NÃO** retroagirá, exceto em benefício do réu.

**DICA 24****LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO, DE CONSCIÊNCIA E DE EXPRESSÃO (INCS. IV, V e IX)**

Segundo o inciso IV, do artigo 5º, é livre a manifestação do pensamento, sendo **vedado** o anonimato.

A vedação do anonimato garante a responsabilização de quem causou danos a terceiros ao exercer a livre manifestação do pensamento.



A livre manifestação de pensamento não é absoluta, sendo proibido qualquer discurso de ódio, inclusive a incitação ao racismo.

### DICA 25

#### LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA

✦ Nos termos da Constituição (art. 5º), é assegurado:

VI - é **inviolável** a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a **prestação de assistência religiosa** nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, **SALVO** se as invocar para **eximir-se de obrigação legal** a todos imposta e **recusar-se a cumprir prestação alternativa**, fixada em lei;

O **Brasil** é um país leigo, **laico** ou **não confessional**, o que significa a separação oficial entre o Estado e a religião. Assim, o Estado não permite a interferência de correntes religiosas em assuntos estatais.



#### JURISPRUDÊNCIA

A imposição legal de **manutenção de exemplares de Bíblias** em escolas e bibliotecas públicas estaduais configura contrariedade à **laicidade estatal e à liberdade religiosa** consagrada pela Constituição da República de 1988. STF. Plenário. ADI 5258/AM, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgado em 12/4/2021 (Info 1012).

**É constitucional** a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, (i) tenha sido incluída no Programa Nacional de Imunizações ou (ii) tenha sua aplicação **obrigatória** determinada em lei ou (iii) seja objeto de determinação da União, estado, Distrito Federal ou município, com base em consenso médico-científico.

Em tais casos, **não se caracteriza violação** à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar. STF. Plenário. ARE 1267879/SP, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 16 e 17/12/2020 (Repercussão Geral – Tema 1103) (Info 1003).

**É constitucional** a lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana. STF. Plenário. RE 494601/RS, rel. orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o ac. Min. Edson Fachin, julgado em 28/3/2019 (Info 935).

CF/88 prevê que “o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.” (art. 210, § 1º). [...] O STF julgou **improcedente** a ADI e decidiu que o **ensino religioso nas escolas públicas brasileiras pode ter natureza confessional**, ou seja, pode sim ser vinculado a religiões específicas. A partir da conjugação do binômio Laicidade do Estado (art. 19, I) e Liberdade religiosa (art. 5º, VI), o Estado deverá assegurar o cumprimento do art. 210, § 1º da CF/88, autorizando na rede pública, em igualdade de condições o oferecimento de ensino confessional das diversas crenças, mediante



**CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO**

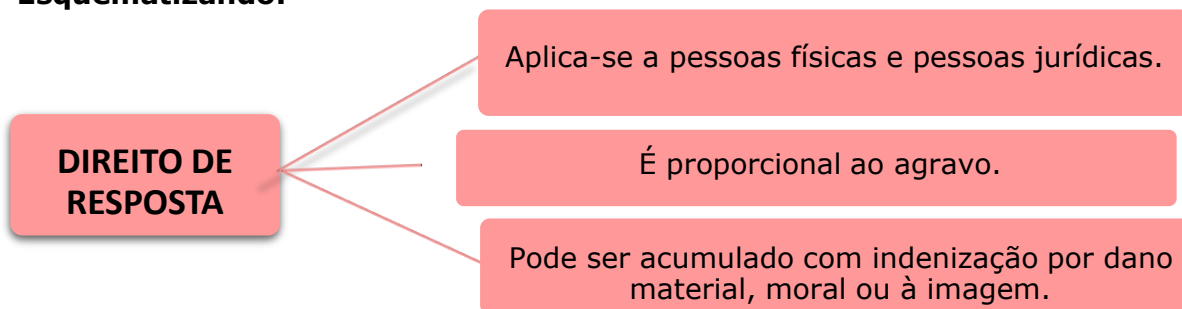
requisitos formais previamente fixados pelo Ministério da Educação. Assim, deve ser permitido aos alunos, que expressa e voluntariamente se matricularem, o pleno exercício de seu direito subjetivo ao ensino religioso como disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, ministrada de acordo com os princípios de sua confissão religiosa, por integrantes da mesma, devidamente credenciados a partir de chamamento público e, preferencialmente, sem qualquer ônus para o Poder Público. Dessa forma, o STF entendeu que a CF/88 não proíbe que sejam oferecidas aulas de uma religião específica, que ensine os dogmas ou valores daquela religião. Não há qualquer problema nisso, **desde que se garanta oportunidade a todas as doutrinas religiosas**. STF. Plenário. ADI 4439/DF, rel. orig. Min. Roberto Barroso, red. p/ o ac. Min. Alexandre de Moraes, julgado em 27/9/2017 (Info 879).

**JURISPRUDÊNCIA**

"[...] nos termos do artigo 5.o, VIII, da Constituição Federal **é possível** a realização de etapas de concurso público em **datas e horários distintos** dos previstos em edital, por candidato que invoca escusa de consciência por motivo de crença religiosa, desde que presentes a **razoabilidade da alteração**, a preservação da igualdade entre todos os candidatos e que não acarrete ônus desproporcional à Administração Pública, que deverá decidir de maneira fundamentada" (RE 611.874, j. 26.11.2020).

**DICA 26****LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO, DE CONSCIÊNCIA E DE EXPRESSÃO (INCS. IV, V e IX)**

É assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem.

**Esquemmatizando:****DICA 27****SIGILO DE CORRESPONDÊNCIA E COMUNICAÇÕES****✦ A Constituição Federal dispõe que:**

"É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual



penal.”

A inviolabilidade de sigilo abrange quatro situações: **correspondências**, **comunicações telegráficas**, **comunicações de dados** e **comunicações telefônicas**.

O próprio dispositivo da Constituição excepciona a regra, ao afirmar que o sigilo das **comunicações telefônicas** pode sofrer **restrição** por **ordem judicial** para fins de **investigação criminal** ou **instrução processual penal**, nos termos da lei.



### ATENÇÃO!

A **exceção** que a Constituição Federal traz corresponde **apenas a comunicações telefônicas**.

O fato de a Constituição Federal trazer apenas exceção quanto às comunicações telefônicas, **NÃO significa que as outras inviolabilidades são ABSOLUTAS**, pois NÃO existem direitos fundamentais absolutos.

A título de exemplo, as inviolabilidades de correspondência e de comunicações telegráficas podem ser restringidas nas hipóteses de decretação de estado de defesa e de sítio (art. 136, §1º, inciso I; e art. 139, inciso III, ambos da CF).

## DICA 28

### PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

✦ **Presunção de inocência** ou presunção de não culpabilidade – tem o objetivo de evitar condenações criminais precipitadas.



### JURISPRUDÊNCIA

Quanto a este tema, **importante** ressaltar a orientação atual do STF quanto à execução provisória da pena. Atualmente, o **STF NÃO admite a execução provisória da pena**, uma vez que o cumprimento da pena somente pode ter início com o esgotamento de todos os recursos.

Sobre **concursos públicos**, o STF também tem jurisprudência pacificada, no sentido de que “Sem previsão constitucionalmente adequada e instituída por lei, não é legítima a cláusula de edital de concurso público que restrinja a participação de candidato pelo simples fato de responder a inquérito ou a ação penal.”. (STF – RE 560.900/DF - Tema 22 - Tese).

## DICA 29

### CRIMES INAFIANÇÁVEIS, IMPRESCRITÍVEIS E INSUSCETÍVEIS DE GRAÇA OU ANISTIA

✦ **Crimes inafiançáveis e imprescritíveis** – Racismo e Ação de grupos armados contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.



Para **LEMBRAR!**

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.





**CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO**

basta pensar na **RAÇÃO** (**Racismo** e **Ação** de grupos armados).

✦ CRIMES INAFIANÇÁVEIS E INSUSCETÍVEIS DE GRAÇA OU ANISTIA:

➤ Utiliza-se a sigla **3TH**:

<b>3T</b>	<b>T</b>	<b>T</b> ortura
	<b>T</b>	<b>T</b> ráfico de drogas
	<b>T</b>	<b>T</b> errorismo
<b>H</b>	<b>H</b>	Crimes <b>H</b> ediondos

✦ Podemos encontrar mandados de criminalização nos seguintes incisos:

➤ XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível;

➤ XLIII – a lei considerará crimes **inafiançáveis e insuscetíveis de** graça, anistia e indulto a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem.

➤ XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armado civis ou militares, **contra a ordem constitucional e o estado democrático.**



**DIREITO ADMINISTRATIVO****DICA 30****ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

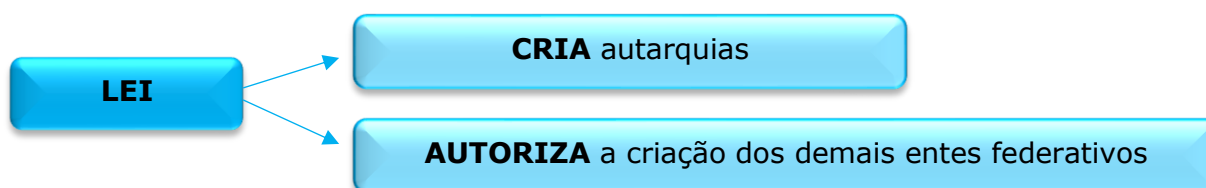
O **artigo 2º, da CF/88** dispõe, expressamente, sobre a separação de poderes. Trata-se de doutrina nascida na obra "Espírito das Leis" de Montesquieu. Segundo preconiza o dispositivo em apreço, são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Judiciário, o Executivo e o Legislativo.

✚ **Administração Direta** (Entes Políticos): União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

✚ **Administração Indireta** (Entes Administrativos): Autarquia, Sociedade de Economia Mista, Fundação Pública e Empresa Pública.

Quanto à criação das entidades da Administração Indireta, a CF/88, nos incisos XIX e XX, do artigo 37, dispõe que somente por lei (ordinária) poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, no caso da fundação, definir as áreas de sua atuação.

Nota-se que a lei ordinária **cria** (direto) **a autarquia** e **autoriza a criação dos demais entes administrativos**. Resumindo:

**DICA 31****DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Administração Pública é o conjunto de órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Estado, com o objetivo de **efetivar a vontade política** para **cumprimento do interesse público**.

O Governo decide qual política adotar e a máquina pública (Administração Pública) executa o rumo adotado.

✚ **Sentido material/objetivo:** é a atividade estatal exercida **sob um regime jurídico**, por meio de serviço público, polícia administrativa, fomento à iniciativa privada ou intervenção.

✚ **Sentido formal/subjetivo:** são os sujeitos que **atuam em nome da Administração Pública**, se dividindo em Administração Pública Direta (entes da federação) e Administração Pública Indireta (órgãos e entidades).



**PRINCÍPIOS QUE REGEM O REGIME JURÍDICO:**

<b>SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO</b>	O <b>interesse público prevalece</b> em detrimento dos interesses particular, por exemplo, a desapropriação.
<b>INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO</b>	Voltado à atuação do administrador, posto que este deve exercer suas funções sempre buscando garantir o interesse público, <b>não devendo desistir dos feitos ou dispor</b> de suas prerrogativas.

**DICA 32****ELIMINAÇÃO DA INCERTEZA JURÍDICA**

✚ A LINDB, em seu art. 26, disciplina o método para eliminação de incerteza jurídica, preconizando que:

Art. 26. Para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, inclusive no caso de expedição de licença, **a autoridade administrativa poderá, após oitiva do órgão jurídico** e, quando for o caso, após realização de consulta pública, e presentes razões de relevante interesse geral, celebrar compromisso com os interessados, observada a legislação aplicável, o qual só produzirá efeitos a partir de sua publicação oficial.

§ 1º O compromisso referido no caput deste artigo:

I – buscará **solução jurídica proporcional**, equânime, eficiente e compatível com os interesses gerais;

III – **não** poderá conferir desoneração permanente de dever ou condicionamento de direito reconhecidos por orientação geral;

IV – **deverá prever com clareza as obrigações das partes**, o prazo para seu cumprimento e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento.

**DICA 33****IMPOSIÇÃO DE CONDENAÇÃO**

✚ A LINDB menciona que o recebimento de benefícios indevidos e prejuízos anormais/injusto autorizam a imposição de compensação. Isso, é estabelecido no art. 27, vejamos:

**Art. 27.** A decisão do processo, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, poderá impor compensação por benefícios indevidos ou prejuízos anormais ou injustos resultantes do processo ou da conduta dos envolvidos.

§ 1º A decisão sobre a compensação será motivada, ouvidas previamente as partes sobre seu cabimento, sua forma e, se for o caso, seu valor.



**CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO**

📌 Indaga-se: para prevenir ou regular a compensação, há a possibilidade de ser celebrado compromisso processual entre os envolvidos? SIM! É o que dispõe o §2º do respectivo artigo, vejamos:

**Art. 27. (...)**

§ 2º Para prevenir ou regular a compensação, poderá ser celebrado compromisso processual entre os envolvidos.

**DICA 34****PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CONCEITO**

O administrador público possui alguns poderes, denominados de Poderes Administrativos, os quais são instrumentos colocados à disposição do administrador para atingir o interesse público.

⚠️ **CUIDADO:** Os Poderes Administrativos não devem ser confundidos com Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário).

➡ É importante destacar que:

→ **PODER NÃO É UMA FACULDADE, MAS SIM UM DEVER DO AGENTE PÚBLICO.**

**DICA 35****USO E ABUSO DO PODER**

⚠️ O uso do poder é diferente do abuso do poder! Fique atento (a) a isso e não caia em "pegadinhas" da Banca, em?! Veja só:

O **uso do poder** consiste em um **privilegio do agente público**. A sua utilização implica que o agente deverá observar as normas constitucionais e legais em busca do interesse público.

Já o **abuso de poder** ocorre quando o agente público **deixa de lado o interesse público** e observa apenas o seu interesse particular, o que torna o ato ilegal. Assim, o abuso de poder é toda a atuação que torna irregular a execução do ato administrativo.

**DICA 36****PODER HIERÁRQUICO**

É o poder para estabelecer a hierarquia entre órgãos e agente público.

Órgãos de nível superior fiscalizam e revisam atos de órgãos de hierarquia inferior, com a correção dos atos mediante revogação ou anulação.

➡ **Delegação e Avocação:**

➡ Na **delegação**, a autoridade **transfere parte de suas atribuições** para outro agente praticar o ato.

➡ Na **avocação**, uma autoridade **chama para si** a prática de ato de subordinado.

➡ A **delegação** não exige que exista **hierarquização**.

➡ A **avocação exige hierarquia**, podendo avocar quem possui a **hierarquia superior**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



**DICA 37**

**PODER REGULAMENTAR**

É o poder da administração de **editar atos normativos** para complementação das leis (Poder Normativo).

🔍 Ex.: Edição de Decreto pelo Presidente da República para regulamentar funcionamento da administração pública.

Se o ato regulamentar **extrapolar** a sua função, a CF/88 autoriza o Congresso Nacional a **sustar o ato**.



## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### DICA 38

#### ASPECTOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS

✦ Para iniciarmos o estudo é importante entender que **Administração** é um conceito bem abrangente e pode ter várias aplicações. Vejamos:

➤ **Conceito objetivo:** entendido como o conjunto dos elementos que compõem o processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle);

➤ **Conceito subjetivo:** a administração como um corpo dirigente de uma organização responsável pela tomada de decisões estratégicas.

➤ E o **conceito como centro administrativo:** que trata a administração como o local nas organizações onde se tomam providências administrativas, como as relativas a aspectos legais e registros.

✦ A definição mais usual de administração é a seguinte:

“O processo de planejar, organizar, dirigir e controlar o uso de recursos a fim de alcançar objetivos organizacionais.”

### DICA 39

#### TIPOS DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS

Primeiramente, é preciso entender que a **estrutura organizacional** se refere a um desenho da organização, que é resultante da identificação, análise, ordenação e agrupamento das atividades e dos recursos da organização.

Um dos critérios mencionados pela doutrina com o intuito de estabelecer a estrutura organizacional ideal, é a **departamentalização**, que permite simplificar o trabalho do administrador, aumentando a eficácia e a eficiência da administração, pois contribui para um aproveitamento mais racional dos recursos disponíveis nas organizações. Assim, a diferença básica entre estrutura organizacional e departamentalização está no nível de detalhamento.



#### FIQUE LIGADO!

Enquanto a **estrutura** se refere ao desenho organizacional como um todo e possui uma visão vertical da organização

A **departamentalização** sistematiza esse desenho por meio critérios aplicados na formação das divisões da organização, possui uma visão mais horizontal, trata da divisão e variedade das atividades desenvolvidas na organização.

Portanto, com base no conhecimento adquirido até aqui, seguiremos para os tipos de estruturas organizacionais.



**DICA 40****ORGANIZAÇÃO LINEAR**

A Organização Linear ou de linha é a forma mais simples e antiga de estrutura organizacional, se originando nas organizações militares (exércitos) e eclesiásticas (igrejas). A nomenclatura linear é devida ao fato de que, entre o superior e os subordinados, existem linhas diretas e únicas de autoridade e de responsabilidade. Essa estrutura possui um formato de pirâmide, onde cada superior recebe e transmite por meio de linhas de comunicação rigidamente estabelecidas.

✚ São características de uma organização linear:

➤ **Autoridade linear ou única** - A autoridade é absoluta do superior sobre seus subordinados, decorrente do princípio da unidade de comando. Cada subordinado reporta-se única e exclusivamente ao seu superior.

➤ **Linhas formais de comunicação** - As comunicações entre os órgãos ou cargos na organização são feitas unicamente por meio das linhas existentes no organograma.

➤ **Centralização das decisões** - O comando de decisão é centralizado no topo da organização.

➤ **Aspecto piramidal** - Esse aspecto segue em decorrência da centralização da autoridade no topo da organização e da autoridade linear de cada superior em relação aos subordinados. À medida que se sobe na escala hierárquica, diminui o número de cargos ou órgãos.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Estrutura Simples	Estabilidade e constância das relações formais
Facilidade de Implantação	Autoridade linear baseada no comando único e direto
Clara delimitação das responsabilidades dos órgãos	exagera a função de chefia e de comando
Tipo de organização indicado para pequenas empresas	Congestionamento das linhas formais de comunicação

**DICA 41****ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL**

A organização funcional é o tipo de estrutura organizacional que aplica o princípio funcional ou princípio da especialização das funções. Essa estrutura separa, distingue e especializa, ou seja, é um modelo que busca especializar as funções para torná-las mais



fáceis. No entanto, seus resultados são apurados de forma centralizada, dentro de um sistema contábil único.

### ➤ Suas características:

- **Autoridade funcional ou dividida:** a autoridade é baseada na especialização. É uma autoridade do conhecimento. Cada subordinado reporta-se a muitos superiores, simultaneamente, porém reporta-se a cada um deles somente nos assuntos da especialidade de cada um.
- **Linhas diretas de comunicação:** as comunicações entre os órgãos ou cargos na organização são efetuadas diretamente, sem necessidade de intermediação. Dessa forma, buscando a maior rapidez nas comunicações entre os diferentes níveis;
- **Descentralização das decisões:** as decisões são delegadas aos órgãos ou cargos especializados que possuam conhecimento necessário para melhor implementá-las. Não é a hierarquia, mas a especialidade quem promove as decisões. A organização funcional caracteriza-se pela descentralização das decisões.
- **Ênfase na especialização:** a organização funcional baseia-se no primado da especialização de todos os órgãos ou cargos, em todos os níveis da organização. Há uma separação das funções de acordo com as especialidades envolvidas, onde cada órgão ou cargo contribui com sua especialidade para a organização.

VANTAGENS	DESVANTAGENS
Permite a melhor supervisão técnica possível	Subordinação múltipla
A comunicação é direta e sem intervenção	Diluição e conseqüente perda de autoridade de comando
Proporciona o máximo de especialização	Forte tendência à concorrência entre os especialistas

### DICA 42

#### ORGANIZAÇÃO MATRICIAL

A organização matricial é um tipo específico de estrutura organizacional que procura reunir as vantagens das estruturas funcionais e das estruturas divisionalizadas (multidimensionalidade). Utiliza a divisão da organização por projetos, grupos de clientes ou unidades de produção, são designados os chamados chefes de projeto. Para cada um dos projetos são também designados especialistas provenientes das diversas áreas funcionais, cada um deles coordenado pelo chefe de projeto em que está integrado e pelo responsável da área funcional a que pertence

Essa estrutura possui duração limitada à duração de seus projetos, mas seus órgãos de apoio são de natureza permanente. Aqui os funcionários se reportam a dois ou mais gerentes.





[CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO](#)

Vantagens	Desvantagens
Maior eficiência de comunicação	Potencial conflito entre gerentes e projetos
Melhor motivação dos funcionários	Confusão de autoridade
Maximiza a utilização dos recursos	Eficácia reduzida dos funcionários
Maior desenvolvimento profissional dos funcionários	Aumento dos custos indiretos de gerenciamento

### DICA 43

## CARACTERÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL

SÃO CARACTERÍSTICAS DO ESTADO GERENCIAL
Administração baseada em concepção democrática e plural
Controle por resultados "a posteori"
Descentralização
Maior autonomia e flexibilidade
Orientação para o cidadão
Participação social
Transparência e eficiência

### DICA 44

## EFICIÊNCIA

A eficiência é quando algo é realizado da melhor maneira possível, ou seja, com menos desperdício ou em menor tempo – método ou modo certo de fazer as coisas. A eficiência é a dimensão do desempenho expressa pela relação do processo envolvido, seu meio, seu método, seu procedimento. Assim, possui foco interno e se refere à realização de algo com o mínimo de **esforço, custo ou desperdício**.



A eficiência não é simplesmente reduzir custos, mas sim a melhor relação entre esses custos e o que se quer produzir.



#### DICA 45

### EFICÁCIA

Já a eficácia é a dimensão do desempenho expressa pelo alcance dos objetivos ou metas, independentemente dos processos ou dos custos implicados. Possui foco externo e refere-se aos resultados, metas e objetivos. Eficácia é quando um projeto/produto/pessoa atinge o objetivo ou a meta.

📌 CHIEVANATO TRAZ QUE EFICIÊNCIA:

➤ "É o grau em que a organização realiza seus objetivos. Eficácia é um conceito abrangente. Ele implicitamente leva em consideração um leque de variáveis tanto do nível organizacional como do departamental. A eficácia avalia a extensão em que os múltiplos objetivos – oficiais ou operativos – foram alcançados."

#### DICA 46

### EFETIVIDADE

A efetividade é a dimensão do desempenho que representa a relação entre os resultados alcançados e as transformações ocorridas, ou seja, grau de qualidade do resultado. Possui foco externo e refere-se aos impactos. É a capacidade de fazer uma coisa (eficácia) da melhor maneira possível (eficiência). Por fim, efetividade são os impactos gerados pelos produtos, serviços, processos ou projetos.

#### ATENÇÃO!

A efetividade está vinculada ao grau de satisfação ou ainda ao valor agregado, a transformação produzida no contexto em geral.



**DIREITO DO TRABALHO****DICA 47****FONTES DO DIREITO DO TRABALHO:**

✦ **Fontes materiais:** Representam o momento que **antecede** o surgimento da norma jurídica. É influência por fatores históricos, políticos, sociais e econômicos.

✦ **Fontes formais:** Representam a norma jurídica **materializada** e **constituída**, são divididas em:

➤ **AUTÔNOMA** – Aquelas **criadas** pelas próprias **partes envolvidas**.

🔍 Ex. Contrato de Trabalho, Normas Coletivas, Regulamento Empresarial...

➤ **HETERÔNOMAS** – Aquelas criadas com a **participação** de um **terceiro** em geral o ESTADO.

🔍 Ex.: Lei em sentido amplo, sentença normativa, decisão judicial.

✦ **Fontes Integradoras:** São fontes que irão **auxiliar o interprete** na aplicação do caso concreto.

🔍 Ex.: Doutrina, jurisprudência, analogia, equidade, costumes, direito comparado, princípios gerais do direito.

**⚠️ ATENÇÃO!!**

✦ São fontes subsidiárias:

➤ O direito comum é fonte subsidiária ao direito do trabalho;

➤ A Negociação Coletiva – Art. 611-A e art. 611-B da CLT;

Ao verificar uma norma coletiva somente poderá analisar os seus aspectos formais.

E os tribunais, ao editarem súmulas e OJ não poderão acrescentar ou suprimir direitos não contidos em lei.

**DICA 48****PRINCÍPIOS DO DIREITO DO TRABALHO****✦ PREVALÊNCIA DA AUTONOMIA DA VONTADE**

**Negociação individual** - Hipersuficiente se ele tiver diploma de nível superior e mais que o dobro do limite do RGPS, só vai negociar os direitos contidos no Art. 611-A CLT.

**Negociação Coletiva** – Art. 611-A CLT.



**PRIMAZIA DA REALIDADE**

Prevalecerá a **realidade dos fatos** sobre os documentos.

**INALTERABILIDADE CONTRATUAL LESIVA**

- ✦ O contrato de trabalho somente poderá ser alterado sob os seguintes requisitos:
- Mutuo ACORDO – Consensualidade;
- Ausência de Prejuízo para os empregados ainda que de forma indireta.
- O empregador **poderá** fazer pequenas alterações unilaterais decorrentes do *Jus variandi*, uma dessas alterações é a **Reversão**.
- Ao fazer a reversão o empregador poderá suprimir a gratificação de função independente de tempo recebido e da existência de justo motivo.
- Mantido o empregado na função comissionada o valor da gratificação não pode ser reduzido.

**DICA 49****DIREITO DO TRABALHO SUJEITO DO CONTRATO DE TRABALHO – DO EMPREGADO – ART. 3º, DA CLT**

Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.



**Lembre-se:**

**PESSOA FÍSICA;**

**NÃO EVENTUALIDADE;**

**SUBORDINAÇÃO;**

**ONEROSIDADE.**

→ Certo, mas como isto estaria sendo cobrado pela banca FUMARC?

**QUESTÃO FUMARC, 2017.**

São elementos inerentes à relação de emprego, **EXCETO**:

- A) Pessoalidade.
- B) Subordinação.



- C) Exclusividade.  
D) Não-eventualidade.

**Gabarito:** Letra C

**Comentário:** A banca deseja que você marque a alternativa que não é um elemento da relação de emprego. No caso, a exclusividade não é um dos requisitos para que esteja ali caracterizada a relação de emprego.

### DICA 50

#### REQUISITOS DO CONTRATO DE TRABALHO E PESSOALIDADE OU PESSOA FÍSICA - NÃO EVENTUALIDADE

A relação de emprego é *intuitu personae* somente no que diz respeito ao empregado, que **não pode ser substituído** por outra pessoa **na prestação de serviço**, sob pena de descaracterizar essa espécie de relação.

A **não eventualidade** significa que a execução dos serviços do obreiro deve estar inserida no âmbito de **uma atividade permanente** desenvolvida pela empresa, seja ela fim ou meio. Em outras palavras, o trabalho do obreiro **não pode** estar relacionado a um evento ocasional.

✦ E veja que interessante: Recentemente o TST reconheceu o vínculo empregatício de um motorista com a UBER, justamente por entender que há a presença dos elementos que caracterizam a relação de emprego. Vejamos:



#### JURISPRUDÊNCIA

##### 3ª Turma reconhece vínculo de emprego entre motorista e Uber

Para a maioria do colegiado, trata-se de prestação de trabalho por pessoa humana, com pessoalidade, onerosidade, não eventualidade e subordinação.

✦ Elementos da relação de trabalho:

➤ Nesse sentido, o ministro assinalou que a relação empregatícia ocorre quando estão reunidos seus cinco elementos fático-jurídicos constitutivos: prestação de trabalho por pessoa física a outrem, com pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e sob subordinação. Todos eles, a seu ver, estão fortemente comprovados no caso.

### DICA 51

#### REQUISITOS DO CONTRATO DE TRABALHO - ONEROSIDADE

Por onerosidade entende-se que a prestação de serviços deve possuir, como correspondente, o **pagamento de salário** por parte do empregador, inclusive nas ocasiões em que o empregado estiver a sua disposição, **aguardando ordens**. Em outras palavras, onerosidade significa que a relação de emprego envolve retribuição, que é o salário.



**DICA 52****REQUISITOS DO CONTRATO DE TRABALHO - SUBORDINAÇÃO**

A subordinação representa o fenômeno por meio do qual o trabalhador desloca o comando de sua atividade laboral para o empregador, **submetendo-se às suas ordens de serviço**. A teoria sobre a natureza jurídica da subordinação mais aceita pela doutrina é a que considera como decorrente de um contrato, ou seja, **subordinação jurídica**. Nos últimos anos, todavia, tem ganhado corpo a **teoria da subordinação estrutural-reticular**.

**DICA 53****SUJEITO DO CONTRATO DE TRABALHO - EMPREGADOR – ART. 2º CLT**

Considera-se **empregador** a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço.

**ALTERIDADE;****PESSOALIDADE;****⚠️ ATENÇÃO!!**

Equipara-se ao empregador o profissional liberal, as entidades de beneficência e as demais se fins lucrativos que contratem trabalhadores como empregados.

Para os fins de relação de emprego não haverá distinção em relação aos empregados nem em relação ao trabalho técnico manual ou intelectual.

**DICA 54****DIREITOS CONSTITUCIONAIS DO TRABALHADOR**

Os Direitos Constitucionais dos Trabalhadores estão presentes no **artigo 7º** da Constituição Federal. **Leitura obrigatória!**

Traz a relação de emprego **protegida contra despedida arbitrária** ou **sem justa causa**, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos.

Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário.

Fundo de garantia do tempo de serviço.

Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo **vedada** sua vinculação para qualquer fim.



Piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.
Irredutibilidade do salário, <b>salvo</b> o disposto em convenção ou acordo coletivo.
Garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável.
Décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.
Remuneração do trabalho noturno superior à do diurno.
Proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa.
Participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei.
Salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei.
Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.
Jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, <b>salvo</b> negociação coletiva.
Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
Remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal.
Gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal.
Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de <b>cento e vinte dias</b> .
Licença-paternidade, nos termos fixados em lei.
Proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei.
Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de <b>trinta</b> dias, nos



termos da lei.

Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança.

Adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.

Aposentadoria.

Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até **5** (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

Reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho.

Proteção em face da automação, na forma da lei.

Seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.

Ação, quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de **cinco** anos para os trabalhadores urbanos e rurais, até o limite de **dois** anos após a extinção do contrato de trabalho.

**Proibição** de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

**Proibição** de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.

**Proibição** de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos.

**Proibição** de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, **salvo** na condição de aprendiz, a partir de **quatorze** anos.

Igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.





**DICA 55****SUCESSÃO DE EMPREGADORES – RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO TRABALHISTA**

✚ A reforma trabalhista – Lei 13.467/2017 – disciplinou a responsabilidade da empresa sucessora, inserindo o art. 448-A na CLT:

**Art. 448-A.** Caracterizada a sucessão empresarial ou de empregadores prevista nos arts. 10 e 448 desta Consolidação, as obrigações trabalhistas, inclusive as contraídas à época em que os empregados trabalhavam para a empresa sucedida, são de responsabilidade do sucessor. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017).

**Parágrafo único.** A empresa sucedida responderá solidariamente com a sucessora quando ficar comprovada fraude na transferência. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017).

✚ De acordo com o dispositivo da CLT:

➤ A empresa sucessora fica responsável por todas as obrigações trabalhistas inclusive sobre aquelas anteriores à sucessão;

➤ A empresa sucedida fica responsável, de forma solidária com a empresa sucessora, por obrigações trabalhistas anteriores e posteriores à sucessão, cause reste configurada fraude a direitos trabalhistas.

**DICA 56****CONTRATO DE TRABALHO - CONCEITO**

Contrato de trabalho é o pacto, expresso ou tácito, verbal ou escrito, por prazo determinado ou indeterminado, por meio do qual o empregado, pessoa física, compromete-se a prestar serviços **não eventuais** e **subordinados** e o empregador a pagar a retribuição convencionada ou imposta.

⚠ **CUIDADO!** para não confundir trabalho ilícito com o trabalho proibido

Quanto ao objeto do contrato de trabalho, não confunda trabalho ilícito com trabalho proibido.

**OJ n. 199 da SBDI – 1 do TST**

O trabalho ilícito é caracterizado pela **TIPIFICAÇÃO DE CRIME OU CONTRAÇÃO PENAL** na realização da atividade laboral, sendo um exemplo muito clássico da doutrina quando o empregado trabalha como apontador do jogo do bicho

O trabalho proibido, por sua vez, acontece quando a atividade de trabalho é desenvolvida sem que haja a observância das normas legais, como, por exemplo, o trabalho noturno do menor de 18 anos.

**“199. JOGO DO BICHO. CONTRATO DE TRABALHO. NULIDADE. OBJETO ILÍCITO** (título alterado e inserido dispositivo) – DEJT divulgado em 16, 17 e 18-11-2010



[CLIQUE AQUI PARA GARANTIR O MATERIAL COMPLETO](#)

É nulo o contrato de trabalho celebrado para o desempenho de atividade inerente à prática do jogo do bicho, ante a ilicitude de seu objeto, o que subtrai o requisito de validade para a formação do ato jurídico.”

O trabalho ilícito gera nulidade *ex tunc*, enquanto que o trabalho proibido gera nulidade *ex nunc*.

#### DICA 57

### COMENTÁRIOS SOBRE A SÚMULA 212 DO TST

📌 Vejamos o que esta súmula legisla:



#### SÚMULA 212, TST

“O ônus de provar o término do contrato de trabalho, quando negados a prestação de serviço e o despedimento, é do empregador, pois o princípio da continuidade da relação de emprego constitui presunção favorável ao empregado”.

O princípio da continuidade pode ser verificado na Súmula 212 do Tribunal Superior do Trabalho. Pela jurisprudência do TST, o ônus de provar o término do contrato de trabalho, quando negados a prestação de serviço e o despedimento, é do empregador. Assim, o princípio da continuidade da relação de emprego constitui presunção favorável ao empregado.

#### DICA 58

### DIREITO GARANTIDO: ALTERAÇÃO DE CONTRATO

📌 Está no artigo 443, CLT:

**Art. 443 da CLT** - o contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente.

O artigo seguinte expressa que “as relações contratuais de trabalho podem ser objeto de livre estipulação das partes interessadas”. Ou seja, as cláusulas podem ser redigidas em comum acordo entre patrão e empregado.

Além disso, também determina que as relações devem ser promovidas sem que haja violação das disposições de proteção ao trabalho, aos contratos coletivos aplicáveis ao profissional e às decisões das autoridades competentes. Em relação às mudanças que podem ser feitas no contrato de trabalho, o artigo 468 da CLT estabelece que só é lícita a alteração por mútuo consentimento, e que não resulte, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado. Caso haja descumprimento do dispositivo, a cláusula pode ser anulada.

